

Código de Ética e Conduta

Preâmbulo

A Diretoria de Compliance aprovou este Código de Ética e Conduta para uso de seus colaboradores, fornecedores e pela própria ENORSUL.

A ENORSUL busca através deste código, definir os padrões mínimos de Ética, Conduta e Práticas Comerciais.

Por ENORSUL se entende todo o corpo diretivo, que conduz estrategicamente, como também responde de forma legal por decisões tomadas em nome da ENORSUL.

Por colaboradores se entende todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que atuam para fomentar as atividades da ENORSUL, enquadrando-se nessa categoria, para os fins deste Código as seguintes pessoas:

Funcionários da própria ENORSUL, incluindo-se gerentes e diretores, prepostos a qualquer título, procuradores, parceiros comerciais e representantes.

Todos os colaboradores, assim como a própria ENORSUL deverão observar os termos previstos pelo presente Código de Ética e Conduta.

É de responsabilidade doravante do setor encarregado da política de Compliance toda e qualquer alteração neste Código de Ética.

Poderá a ENORSUL alterar o presente Código de Ética e Conduta, sem prévia consulta, sendo que os novos termos entrarão em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que for veiculado no site da ENORSUL, com envio por correspondência eletrônica a todos os colaboradores.

Do Código de Ética e Conduta

Pelo presente Código de Ética e Conduta, a ENORSUL e seus colaboradores ratificam o compromisso de observar a legislação brasileira, bem como dos demais países com os quais mantém atividade de negócio, com o objetivo de reconhecer suas responsabilidades éticas e, por consequência, o dever de cumpri-las, sendo que, nos casos em que a legislação aplicável for mais branda que os termos do presente Código de Ética e Conduta ou, ainda, com os Códigos de Conduta dos fornecedores com os quais mantém contrato, deverão ser observados estes Códigos de Conduta.

Na situação inversa, deverá ser observada a legislação naquilo que compete maior rigor que ao Códigos de Ética e Conduta da Ação e dos fornecedores.

Condições de Trabalho

A ENORSUL tem como compromisso promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade de seus colaboradores, cliente e visitantes.

A ENORSUL não tolera que fornecedores ou canais adotem condições inadequadas de trabalho, utilizem mão de obra escrava ou trabalho infantil.

Nesse contexto, é responsabilidade dos colaboradores:

1. Respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos;
2. Proibir o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas que possam afetar o desempenho no trabalho e representar risco à segurança dos colegas de trabalho

Assédio, Preconceito e Discriminação

A ENORSUL não tolera condutas que caracterizam assédio, preconceito ou qualquer tipo de discriminação, como por exemplo: i) preferências, favorecimentos ou vantagens indevidas, sejam quais forem, decorrentes de posição social, hierárquica ou tempo de trabalho; ii) intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa; iii) atitudes ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio sexual; iv) discriminação de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, nacionalidade, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito.

Brindes e Entretenimento

Brindes e oportunidades de entretenimento ajudam a fortalecer relações com fornecedores e parceiros de negócio.

De maneira geral, a ENORSUL não permite que seus colaboradores recebam tais cortesias em hipótese alguma, que influenciem em sua escolha por um fornecedor.

Brindes e oportunidades de entretenimento inapropriadas podem prejudicar a empresa e levar a decisões de negócios indevidas.

É permitido aos colaboradores da ENORSUL:

- receber cortesias, sem valor comercial, de empresas que estejam promovendo eventos, ou distribuindo brindes aos seus clientes, por ocasião de eventos especiais ou em datas comemorativas, como por exemplo: canetas, agendas, camisetas, com logo da empresa;
- participar de congressos, seminários e visitas técnicas no Brasil e no exterior, subsidiadas por fornecedores ou entidades, caracterizadas por justo interesse estratégico e tecnológico à ENORSUL;

Caso algum colaborador receba outros objetos que não se enquadram nessas características, o mesmo deve agradecer e declinar a oferta cordialmente, explicando a política da ENORSUL.

Conflito de Interesses

A utilização de posição ou influência por parte de um colaborador da ENORSUL para promover interesses particulares pode gerar um conflito com a empresa por meio de sua conduta inadequada.

Exemplos de situações que não podem acontecer: i) qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um fornecedor ou canal; ii) utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da empresa; iii) relação de parentesco entre colaborador e fornecedor que comprometa a imparcialidade nos negócios; iv) realização pelo colaborador de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da ENORSUL, mesmo que exercida fora do horário de trabalho; v) qualquer favorecimento injustificável direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou de interesses da própria ENORSUL, em especial quando o colaborador mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o cliente favorecido; vi) atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com recursos da empresa.

Utilização de Recursos Físicos

É responsabilidade de cada colaborador utilizar os recursos da empresa com cuidado e de forma consciente, sem fins pessoais, dentro da legislação vigente e sem qualquer intenção de danificá-los.

Todas as mensagens distribuídas pelo correio eletrônico da empresa são de propriedade da ENORSUL. Portanto, caso a empresa julgue necessário o monitoramento, poderá fazê-lo sem prévia notificação.

Obrigações de Confidencialidade

As informações confidenciais trocadas com os fornecedores e entre a ENORSUL e seus colaboradores não poderão ser divulgadas, transferidas, publicadas, salvo o essencialmente necessário durante o transcorrer natural do negócio ou segundo a orientação e autorização do fabricante/fornecedor.

Materiais que contenham informações confidenciais ou que sejam protegidos por padrões de privacidade devem ser armazenados com segurança e compartilhados apenas internamente com os colaboradores cujo conhecimento seja necessário. São exemplos de informações confidenciais: i) código fonte; ii) planos de marketing e vendas; iii) análises competitivas; iv) planos de desenvolvimento de produtos; v) preços não públicos; vi) processos e práticas de negócios internos; v) informações pessoais de colaboradores; vi) informações de empresas com as quais a Ação faz negócios.

Integridade Financeira e Contabilidade

Em obediência às legislações nacionais e internacionais aplicáveis as quais disciplinam a matéria, bem como aos contratos firmados com os fornecedores que representem operações financeiras e comerciais, a ENORSUL manterá sua política de documentar prontamente e com precisão todas as transações realizadas entre ela e seus fornecedores, colaboradores, parceiros de negócio e clientes finais, de forma correta em suas Notas Fiscais, livros contábeis e demonstrativos financeiros, além dos relatórios e demais formas de escrituração determinadas junto aos contratos firmados.

O colaborador não deverá fazer acordos financeiros irregulares com clientes e fornecedores, visando super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a Ação toma parte deverão ser escritos de forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

Documentos não anexados ao texto principal somente poderão ser aceitos ou fornecidos com a assistência dos advogados da ENORSUL. Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por referente documentação legal. Para tanto, todas as escriturações contábeis da ENORSUL contemplarão corretamente todos os ativos e passivos, os quais refletirão com exatidão todas as transações efetivadas pela ENORSUL.

Relacionamentos Externos

Visando tornar ainda mais claros e ostensivos os conceitos e valores de integridade e moralidade pautados pela filosofia de atuação da ENORSUL, incluem-se no presente Código de Ética e Conduta normas de comportamento, as quais deverão continuar a ser cumpridas pela própria ENORSUL, suas filiais e demais empresas do grupo, bem como por seus colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores.

A ENORSUL, seus colaboradores e fornecedores deverão observar, respeitar e cumprir integralmente toda a legislação anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846 de 2013) e dos demais países em que atuarem, diretamente ou através de filiais e/ou empresas coligadas.

Os conceitos de ética e anticorrupção devem ser aplicados tanto em negócios que envolvam a administração pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, bem como empresas do setor privado, uma vez que a ética e a probidade devem nortear todas as atividades comerciais da ENORSUL, seus colaboradores e fornecedores.

Cuidados Especiais para Negócios com o Poder Público ou Entidade Pública

Importante que a ENORSUL, seus colaboradores e fornecedores tenham sempre o conceito de que práticas comerciais aceitáveis em clientes do setor privado possam ser inadequadas e até mesmo ilegais para clientes governamentais.

Em razão disso, devem sempre ser observados e respeitados os conceitos de legalidade e probidade para os negócios que envolvam o Poder Público Brasileiro ou Estrangeiro que sejam em qualquer lugar do mundo, sendo que, a título de exemplos que podem sujeitar a ENORSUL por influenciar uma decisão oficial, a fim de obter um benefício de negócio, ressaltamos consultar a Política Anticorrupção da Ação, que é complementar a este Código de Ética e Conduta.

Vedação ao Implemento do Lobby quanto a Produtos de Nossos Fornecedores

Pelo presente Código de Ética e Conduta, fica proibido que a ENORSUL e seus colaboradores façam “Lobby” de qualquer natureza, em nome ou a favor de qualquer de nossos fornecedores.

Legislação Antitruste e de Concorrência

Pelo presente Código de Ética e Conduta, a ENORSUL, seus colaboradores e fornecedores, ratificam a política já existente de respeito e observância rigorosa às leis antitruste ou concorrenciais vigentes de todos os países, inobstante a variação que exista de país para país, no que respeita as leis que proíbam acordos ou ações que reduzam a concorrência em prejuízo do consumidor.

Diante disso, a ENORSUL, seus colaboradores e fornecedores comprometem-se a manter a regularidade e conformidade com a legislação que disciplina a matéria. Para facilitar o entendimento, a título de exemplo, a ENORSUL, seus colaboradores e fornecedores não devem: i) aceitar, fixar ou controlar preços com concorrentes; ii) estruturar ou orquestrar lances para direcionar um contrato a um determinado concorrente ou revendedor (lance especulativo); iii) boicotar fornecedores ou clientes; iv) dividir ou alocar mercados ou clientes ou limitar a produção ou a venda de produtos ou linha de produtos; v) praticar preços abaixo do custo; vi) acordos com clientes sobre preços de revenda e cobrança de preços diferentes para clientes concorrentes; vii) declarações falsas ou enganosas sobre produtos ou serviços.

Relatando Violações

A ENORSUL disponibiliza para seus colaboradores, fornecedores, canais e clientes, um canal exclusivo para relatos de situações consideradas antiéticas, que violem o Código de Ética e Conduta e/ou legislações vigentes.

Se a ENORSUL ou seus colaboradores tomarem conhecimento de alguma situação ilegal ou antiética de violação ao presente Código de Ética e Conduta ou, ainda, a legislação que disciplina a ética e a probidade nos negócios realizados com o setor privado ou público ou, ainda, qualquer ato de ilegalidade, deverá notificar imediatamente o escritório responsável para a apuração de referidas violações através do endereço eletrônico

Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada. As informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, a qual assegura sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesse.

As informações prestadas serão investigadas, para o fim de serem adotadas todas as medidas necessárias à proteção do presente Código de Ética e Conduta e legislação pertinente.

A ENORSUL dará sempre o seu apoio a qualquer indivíduo que se recuse pagar um suborno ou a praticar qualquer ato moral e/ou legalmente considerado improbo, independentemente dos inconvenientes, perda de negócios ou custos extraordinários envolvidos.

Todos poderão ter a certeza de que, ao relatar qualquer infração real ou potencial deste Código de Ética e Conduta, não estará sujeito a qualquer ação disciplinar ou represália, resultante do relato, em boa-fé, da ocorrência de uma infração real ou potencial, sob quaisquer circunstâncias. Entende-se como conduta ou atividade inadequada, situações tais como: i) contrária à legislação; ii) contrária a este Código ou às Políticas da empresa; iii) inconsistente com os valores da empresa.

Penalidades e Considerações Finais

Qualquer colaborador envolvido em retaliação ao denunciante estará sujeito a ação disciplinar pela ENORSUL, o que poderá incluir a rescisão do contrato de trabalho, bem como a rescisão da Parceria Comercial.

Todos os colaboradores devem ser responsáveis pela aplicação e cumprimento deste Código de Ética e Conduta, incluindo a sua distribuição, visando assegurar o conhecimento e cumprimento da mesma pelos funcionários.

Qualquer infração deliberada deste Código por qualquer colaborador levará a uma ação disciplinar, que poderá conduzir à rescisão do seu contrato de trabalho ou de Parceria Comercial com a ENORSUL, a qual poderá responder legalmente no Brasil ou no Exterior por estas infrações.

O Código de Ética e Conduta, inobstante já faça parte da política de negócios da ENORSUL, constará de seu sitio na internet no endereço www.enorsul.com.br.